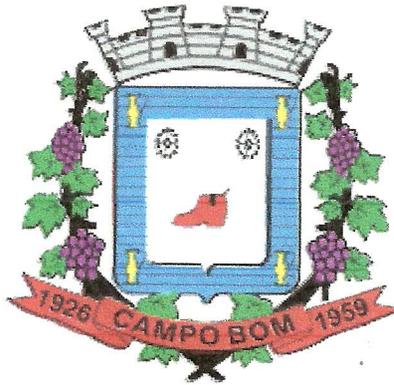


05 JAN 2017

000024



**Câmara de Vereadores
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

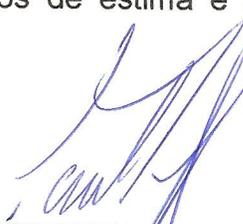
Campo Bom, 06 de janeiro de 2017.

PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Maximiliano de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares o seguinte PROJETO DE LEI: 02 /2017, abaixo declinado, e se acatado e aprovado, seja executado.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB

PROJETO DE LEI nº _____, de 06 de janeiro de 2017,

**“Dispõe sobre a localização de presídios,
Fundações de Atendimento Sócio-Educativo – Fase
ou de outros que venham a substituí-los,
e dá outras providências.”**

Art. 1º) Os novos presídios e/ou estabelecimentos prisionais de Fundações de Atendimento Sócio-Educativo – Fase ou de outros que venham a substituí-los, deverão estabelecer-se fora da zona residencial e comercial do Município de Campo Bom.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 06 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Estamos encaminhando o referido projeto para ser analisado e votado pelos nobres edis, cuja matéria dispõe sobre a localização de presídio, Fundações de Atendimento Sócio-Educativo – Fase ou de outros que venham a substituí-los.

O nosso intuito é fazer com que a localização de novos estabelecimentos, acima citados, seja benéfica para todos, tanto para os que residem na zona residencial e comercial de Campo Bom, bem como para as instituições que acolhem pessoas que transgridem leis.

A grande aglomeração, tanto de pessoas quanto de veículos, na região que abrange a zona residencial e comercial, gera dificuldades e transtornos para o bom desenvolvimento dos trabalhos de qualquer entidade ou empresa e, logicamente, também para os estabelecimentos suprarreferidos.

Desta forma, os estabelecimentos aqui referidos, certamente, terão mais espaço e melhores condições para se instalarem, com o que poderá ser dado um tratamento cada vez mais adequado às necessidades das pessoas que ela abriga.